



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2819/03, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS”**

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações de bens móveis, de municipais, sob a interveniência da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaqui, encaminhados ao Conselho Tutelar.

§ Único: Os bens de que trata este Artigo são os seguintes:

I) – 01 (um) Aparelho Telefônico Celular – “NOKIA” – Modelo 1220 Pós, doado por IZAR DE SOUZA CARIOLATO;

II) – Materiais doados por ANTONIO GELSON BOLZAN:

- a) 01 (uma) Impressora Multifuncional – HP Officejet 2410;
- b) 01 (um) Rack-Mesa p/computador;
- c) 10 (dez) Cartões p/celular – 20 Créditos;
- d) 10 (dez) Cartões p/celular – 30 créditos

Art. 2º - As doações de que trata esta Lei não implicam e nem implicarão em quaisquer gravames ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO
Chefe de Gabinete